

LEI Nº 1.947/08
DE 24 DE JANEIRO DE 2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO JUÍZO DA 051ª ZONA ELEITORAL DE IGUAPE/SP, VISANDO A INSTALAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DO MUNICÍPIO.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação com a UNIÃO, por intermédio do Juízo da 51ª Zona Eleitoral – Iguape/SP, visando a instalação de Cartório Eleitoral do Município, compreendendo a disponibilização e manutenção do imóvel, a cessão de servidores, fornecimento de materiais de papelaria, limpeza e de copa e cozinha e serviço de reprodução de cópias, pelo Município.
- Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 24 DE JANEIRO DE 2008

Maria Elizabeth Negrão Silva
Prefeita Municipal